PROJETO DE LEI Nº 173/2024.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **28 de outubro,** dia do Funcionário Público Municipal, feriado municipal no Município de Marabá – Pará;

Art. 2º - Fica a data incluída no Calendário Municipal de Eventos;

Art. 3º - Nas Repartições Publicas de todo o Município de Marabá – Pará, não haverá expediente, ficando facultado ao comércio e demais atividades de iniciativa privada o funcionamento neste dia.

Paragrafo Único: Os Serviços Essências deverão ser mantidos em regime de plantão pela Secretaria competente.

Art. 4º - Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A criação do Feriado Municipal em Homenagem aos servidores Públicos Municipais, a ser comemorado todo dia 28 de outubro, tem como objetivo valorizar e reconhecer aquele que lembro ser essencial para a administração pública, pois nenhum país, estado ou município sobrevive e, tão pouco funciona sem o corpo de servidores públicos, responsáveis pelas tarefas diárias.

Este projeto de lei é uma maneira justa e merecida de reconhecer essa importância de todos os servidores públicos deste município de Marabá que, no esmero de suas funções, honram o cargo de SERVIDOR PÚBLICO que ocupam.

Considero importante a apresentação deste projeto de lei com o intuito de passar uma mensagem de agradecimento e incentivo aos servidores públicos para que continuem a elevar a consciência de seu papel no contexto deste Município, assim, requeiro o apoio dos nobres Edis.

Submeto porquanto, à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2024.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08